



**CHAMADA PÚBLICA DEX
Nº 04/2023**

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Programa Estratégico **Acervo CAL: a Casa da Cultura da América Latina na rede de Museus da UnB**, da Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados/as em participar como bolsistas para apoio técnico nas atividades do Programa Estratégico **Acervo CAL: a Casa da Cultura da América Latina na rede de Museus da UnB**, da Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os Programas Estratégicos do Decanato de Extensão possuem duração anual e são regulamentados pela Resolução 22/2000 do Conselho Universitário da Universidade de Brasília. O Programa Estratégico **Acervo CAL: a Casa da Cultura da América Latina na rede de Museus da UnB** tem por objetivo central a manutenção da memória e da cultura da América Latina por meio da organização e catalogação do acervo da coleção inicial, da descrição dos objetos virtualizados pelo projeto da FAP/DF, Edital n. 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA, da complementação da catalogação desses objetos na Plataforma Tainacan e da divulgação virtual de uma parte do acervo museológico da Casa da Cultura da América Latina (CAL).

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência na área de Museologia para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas aos programas estratégicos do Decanato de Extensão, por meio da concessão de bolsas de extensão.

3. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS

- a) Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- b) Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.
- c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Estratégico **Acervo CAL: a Casa da Cultura da América Latina na Rede de Museus da UnB**.
- d) Possuir disponibilidade para reuniões online e presencial, às sextas-feiras, das 16:00 às 18:00, além de contatos diários pelo Teams.
- e) Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.
- f) Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Museologia: estar matriculado/a no curso de Museologia - duas vagas

- a) Ter conhecimento básico em excel ou programa similar para gerar planilhas de catalogação e organização de obras/objetos do acervo.
- b) Possuir conhecimento de editor de texto para elaboração de conteúdo sobre o acervo.
- c) Possuir conhecimento de gerenciamento ou buscar informações no Tainacan.
- d) Ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborativamente.

3.2.2. Os requisitos específicos são eliminatórios.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

- a) Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.
- b) A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 11 (onze) meses.
- c) A atuação dos/as bolsistas se dará de 13/02/2023 a 31/12/2023.
- d) As vagas são destinadas aos programas estratégicos sob coordenação do Decanato de Extensão.
- e) As vagas estão assim dispostas:

Área de conhecimento	Quantidade de bolsas
Museologia	2
TOTAL	2

f) Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

5. DA SELEÇÃO

a) A seleção será composta de uma etapa classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item b, abaixo

b) Os critérios da primeira etapa são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Trabalho com acervo: a) Experiência com higienização, organização e catalogação do acervo. b) Experiência com a plataforma Tainacan.	a) Até 1 ponto b) Até 1 ponto
2) Participação em, no máximo, três (03) Projetos de Extensão como bolsista ou voluntário	Até 1,0 PONTO cada no máximo de 3,0 PONTOS
3) Entrevista	Até 5 PONTOS

c) Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

d) Será realizada uma entrevista entre os dias 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023, em horário a ser divulgado nos sites do DEX (dex.unb.br) e da DDC (ddc.unb.br) no dia 30 de janeiro de 2023. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades descritas no item 3 e 5.

e) Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- i. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- ii. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- iii. em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- iv. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

f) Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos/as coordenadores/as no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 23 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2023. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/MjJBTjveSD>

Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

O/A candidato/a também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: “**Acervo CAL: a Casa da Cultura da América Latina na Rede de Museus da UnB**”;

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6 não constitui inscrição nesta chamada pública.

No dia 30 de janeiro será liberada a relação de horários para as entrevistas.

As entrevistas ocorrerão entre os dias 31 de janeiro e 03 de fevereiro/2023 pela Plataforma Teams. O link para as entrevistas será enviado para os emails institucionais (da UnB).

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	23/jan a 28/jan/2023
Divulgação link e horário da Entrevista	30/jan/2023
Seleção/Entrevista Teams	31/jan a 3/fev/2023
Resultado Provisório	4/fev/2023
Recurso	6 e 7/fev/2023
Resultado Final	8/fev/2023
Envio do termo de compromisso	8 a 10/fev/2023
Início da atuação	13/fev/2023

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado provisório será divulgado na data provável de 04 de fevereiro de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O

resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável do dia 06 de fevereiro às 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2023. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail cal@unb.br, com o título “RECURSO BOLSISTA Chamada 04/2023”.**

O resultado final será divulgado na data provável de dia 08 de fevereiro de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.
- b) Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.
- c) É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os/as selecionados/as. A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
- d) O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao/à coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.
- e) O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
- f) O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

- a) Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.
- b) O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.
- c) Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do/a

estudante a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

- d) A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para cal@unb.br impreterivelmente entre os dias 08 e 10 de fevereiro de 2023, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.
- b) O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.
- c) É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.
- d) Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cal@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DDC: Acervo CAL”.

Brasília, 23 de janeiro de 2023

Alexandre Simões Pilati
Decano de Extensão Substituto